

# **DESRACIALIZAÇÃO E SEUS PARADOXOS: ENFRENTANDO O RACISMO NO NORTE E SUL GLOBAL**

ZAKHAROV, Nikholay; TATE, Shirley Anne; LAW, Ian; BERNARDINO-COSTA, Joaze. *Futures of Anti-Racism: Paradoxes of deracialisation in Brazil, South Africa, Sweden, and the United Kingdom*. Cham, Switzerland: Palgrave Macmillan, 2023.

**THAYLA DA SILVA DE OLIVEIRA<sup>1</sup>**  
**ORCID: 0000-0001-8177-8583**

Compreender os processos globais de racialização e analisar o escopo de projetos de desracialização implementados para o enfrentamento do racismo no Norte e no Sul global são os objetivos centrais do livro *Futures of Anti-Racism: Paradoxes of Deracialization in Brazil, South Africa, Sweden, and the UK*. Fruto do trabalho de uma rede internacional de pesquisadores que se debruçam sobre a temática racial (Alves; Cardoso; Borges, 2021), a obra parte da análise de quatro configurações distintas de modernidade – África do Sul, Brasil, Reino Unido e Suécia – para examinar as práticas de racialização em nível estatal.

Dividido em seis partes, incluindo os capítulos introdutório e conclusivo, *Futures of Anti-Racism* nos convida a refletir sobre a incorporação de categorias raciais nas estruturas sociais e sobre os papéis desempenhados pelo Estado e pela sociedade civil em seu enfrentamento. Os autores argumentam que, após o racismo ser reconhecido pelos Estados-nação como um problema histórico e global, iniciativas voltadas à sua superação passaram a ser formuladas em instâncias supranacionais. No entanto, essas iniciativas foram gradativamente incorporadas ao campo dos direitos humanos e se tornaram responsabilidade de órgãos nacionais, cujos projetos de lei tendem a reduzir o racismo a uma injustiça, falhando em confrontá-lo em sua dimensão estrutural.

O capítulo “South Africa and the Struggle for Racial Equality: Debating Deracialization, Non-racialism, Decolonization, and Africanization” elucida que, embora seja uma nação majoritariamente negra e tenha enfrentado o colonialismo e o apartheid, a África do Sul possui uma dinâmica racial marcada pela supremacia branca e por um “racismo anti-negro”, que desumaniza a população negra política, social e economicamente. A Constituição e a legislação vigente têm suas bases no não racialismo. Fruto do ativismo anticolonial da primeira metade do século XX, o não racialismo era compreendido, inicialmente, enquanto uma negação da raça e da racialização como forma de combate à dominação da população negra sul-africana.

Atualmente, porém, ele é mobilizado como fundamento para projetos políticos prejudiciais à população negra e favoráveis ao neocolonialismo. Assim, a negação da raça tornou-se um obstáculo ao antirracismo, ao impedir que a legislação atue sobre as dinâmicas de racialização que estruturam a vida social. Nesse sentido, os pesquisadores acreditam que a desracialização só seria possível por meio da descolonização da identidade sul-africana, aliada ao antirracismo e a uma profunda transformação de ordem política, cultural e socioeconômica.

Em “The Dynamics of Racialization and Anti-racism in Contemporary Brazil”, a sociedade brasileira é apresentada e analisada em quatro momentos históricos distintos. Primeiro, entre os séculos XIX e XX, a raça era utilizada como ferramenta de hierarquização, que garantia privilégios à branquitude e desumanizava os grupos racializados por meio de um “racialismo racista”. Dos anos 1930 à década de 1980, o país foi atravessado por um “antirracialismo racista”, prática de negação das raças nos níveis biológico e social, com o objetivo de desenvolver a ideia de democracia racial. Durante esse período, o Brasil foi construído como uma

<sup>1</sup> Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), mestrande em Sociologia e Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSA/UFRJ) e integrante do Núcleo de Pesquisa Desenvolvimento, Trabalho e Ambiente (DTA), vinculado à UFRJ. E-mail: olv.thayla@gmail.com

nação miscigenada e paradisíaca. Como resultado, o racismo passou a ser tratado como prática individual, desvinculada de sua dimensão estrutural.

Entre 1988 e 2016, o “racialismo antirracista” imperou. Ele reconhecia a raça como construção social e elemento estruturante das relações sociais, servindo de base para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à redução da desigualdade racial no país, especialmente durante os governos do Partido dos Trabalhadores. O período atual, por sua vez, é marcado por uma ambiguidade entre o “racialismo racista” e um “antirracismo racista”, pois “ao mesmo tempo em que o Estado parece ressuscitar o mito da democracia racial (antirracismo racista), autoridades públicas fazem declarações que incitam comportamentos racistas (racialismo racista)” (Zakharov et al., 2023, p. 119).

O capítulo “The Retreat from Deracialization in the UK” discute a racialização britânica contemporânea, especificamente entre 2015 e 2020, período marcado pela ascensão de um conservadorismo. Segundo os autores, a diversidade étnica do Reino Unido faz com que diferentes grupos racializados sejam submetidos a formas específicas de racialização, o que leva à necessidade de enfrentamento de diversas formas de racismo, como o antinegrismo, o antimuçulmanismo e o antisemitismo.

No campo das políticas públicas, o racismo é tratado como uma questão de direitos humanos e, apesar dos avanços em áreas como educação, saúde, emprego e moradia, a desigualdade racial persiste de maneira significativa. A pandemia de Covid-19 agravou ainda mais esse cenário, atingindo com maior intensidade as populações racializadas e revelando que o país possui um projeto antirracista frágil e ineficiente.

Em “Challenging Racism in Sweden”, os autores analisam o contexto sueco, onde a raça não é reconhecida como categoria social, mas sim biológica. A população é categorizada entre suecos, de um lado, e imigrantes, de outro. Contudo, não existe consenso jurídico a respeito do termo “imigrante”, e o tempo de residência no país é um fator determinante para essa classificação, o que restringe o termo aos imigrantes de primeira geração.

Apesar disso, a Suécia é reconhecida internacionalmente como um país antirracista e exemplo de justiça social. Na legislação, o termo “raça” é substituído por “etnia”, o que poderia, à primeira vista, ser interpretado como prática desracializante. No entanto, os autores argumentam que a desracialização da sociedade sueca exigiria o questionamento dos processos que definem quem pode ser reconhecido como sujeito político e detentor de cidadania plena no país.

A obra demonstra, assim, que, nas quatro expressões de modernidade apresentadas, a desracialização só se tornaria possível por meio do reconhecimento do racismo enquanto problema estrutural e institucionalizado. Os autores evidenciam que, enquanto no Norte global a racialização é frequentemente disfarçada pelas estruturas estatais, no Sul global – onde o colonialismo europeu constituiu uma base formativa comum – a desracialização deve estar vinculada à luta decolonial.

*Futures of Anti-Racism: Paradoxes of Deracialization in Brazil, South Africa, Sweden, and the UK* é, portanto, uma contribuição inédita e relevante para a compreensão teórica de dinâmicas de racialização que fundamentam a vida social em diferentes contextos. Considerando que o conceito de desracialização “remonta à ideia de desfazer os vínculos desumanizadores que deram origem às populações negras, às populações indígenas, e a todas as populações minorizadas” (Alves; Cardoso; Borges, 2021, p. 145), o livro oferece subsídios valiosos à luta antirracista contemporânea, com potencial para orientar tanto políticas públicas quanto ações promovidas pela sociedade civil.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Railma; CARDOSO, Antônio Dimas; BORGES, Doriam. Entrevista com Joaze Bernardino-Costa (UnB). *Argumentos – Revista do Departamento de Ciências Sociais da Unimontes*, [S. l.], v. 18, n. 1, 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/argumentos/article/view/3836>. Acesso em: 30 abr. 2025.

ZAKHAROV, Nikholay; TATE, Shirley Anne; LAW, Ian; BERNARDINO-COSTA, Joaze. *Futures of Anti-Racism: Paradoxes of deracialisation in Brazil, South Africa, Sweden, and the United Kingdom*. Cham, Switzerland: Palgrave Macmillan, 2023.